



RESOLUÇÃO SES Nº 9.804, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, visando à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 43 da Lei Ordinária Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 24.404, de 02 de agosto de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024;
- a Lei Estadual nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2024;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto nº 48.777, de 09 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do EMG, para o exercício de 2024;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05;
- a Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023;
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, na Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar transferência de recursos financeiros de investimento para os beneficiários relacionados no Anexo I desta Resolução, na Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas.

§ 1º - A alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á à atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art.22, da Lei Complementar nº.141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - O recurso financeiro de que trata esta Resolução perfaz o valor total de R\$R\$9.770.919,00 (Nove milhões, setecentos e setenta mil, novecentos e dezenove reais), que correrá por conta das dotações orçamentárias nº 4291.10.122.705.2500.0001 444142 10.1 e 4291.10.122.705.2500.0001 444542 10.1.

§1º A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

§2º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários, conforme objetivo da política de saúde que se enquadre na ação orçamentária nº 2500 – Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, nos termos do Anexo II desta Resolução.

Art. 3º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar o instrumento de repasse Termo de Compromisso, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG - Sistema de Gerenciamento de Resolução (SigRes), que deverá ocorrer no exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - O(s) valor(res) será(ão) repassado(s) em parcela única, conforme informações orçamentárias dispostos no Anexo III desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde.

Art. 5º - Os indicadores e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.

Parágrafo único - O monitoramento e prestação de contas deverão observar o disposto no Decreto Estadual nº 48.600/2023 e Resolução SES/MG nº 8.879/2023.

Art. 6º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 36 meses, podendo ser prorrogado em caso de interesse público.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2024.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde

ANEXOS - RESOLUÇÃO SES Nº 9.804, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.804, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) BENEFICIADO	CNPJ DO FMS BENEFICIADO	TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AGUAS FORMOSAS	11.481.957/0001-13	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
ANGELANDIA	11.405.397/0001-18	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	2	R\$ 320.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
ANTONIO PRADO DE MINAS	13.421.104/0001-11	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
ARANTINA	13.915.452/0001-45	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
ARICANDUVA	11.325.162/0001-16	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

BARBACENA	14.675.553/0001-59	FES Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
BARROSO	11.260.914/0001-08	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
BOM SUCESSO	12.781.322/0001-02	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	2	R\$ 320.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
CAETE	11.348.416/0001-11	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	2	R\$ 320.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
CAPELA NOVA	13.577.141/0001-13	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
CAPIM BRANCO	11.540.262/0001-65	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
CARAI	12.453.634/0001-89	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	3	R\$ 480.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
CARAI	12.453.634/0001-89	FES Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
CARLOS CHAGAS	03.023.174/0001-68	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
CARMESIA	02.860.311/0001-56	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
CARMESIA	02.860.311/0001-56	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
CARMO DE MINAS	13.081.107/0001-53	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
CARMO DE MINAS	13.081.107/0001-53	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
CATAS ALTAS DA NORUEGA	13.376.313/0001-90	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
CHAPADA DO NORTE	13.426.444/0001-35	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
CONCEICAO DA APARECIDA	14.237.444/0001-50	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

CONCEICAO DA APARECIDA	14.237.444/0001-50	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
CONCEICAO DOS OUROS	13.936.593/0001-44	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
DORES DE GUANHAES	12.019.361/0001-69	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	2	R\$ 320.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
ENTRE FOLHAS	22.386.118/0001-32	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
ESPERA FELIZ	14.482.595/0001-73	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
ESTRELA DALVA	97.548.749/0001-00	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
FORMOSO	13.582.860/0001-22	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
GUARANESIA	12.356.128/0001-71	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
ITUETA	11.826.699/0001-60	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
JACINTO	11.649.398/0001-08	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
JURUAIA	11.274.817/0001-74	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
MEDINA	11.641.767/0001-16	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	2	R\$ 320.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
MEDINA	11.641.767/0001-16	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
MERCES	11.840.379/0001-64	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
MORRO DA GARÇA	14.803.378/0001-38	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
NOVO CRUZEIRO	11.628.794/0001-59	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

NOVO ORIENTE DE MINAS	12.365.004/0001-52	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PATOS DE MINAS	13.918.415/0001-90	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	2	R\$ 320.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PEDRA AZUL	11.538.441/0001-68	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PEDRO LEOPOLDO	12.237.669/0001-80	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PEDRO LEOPOLDO	12.237.669/0001-80	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PINGO-D'AGUA	12.650.931/0001-14	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PIRAUBA	11.980.583/0001-80	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
QUARTEL GERAL	12.641.436/0001-49	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
RIACHO DOS MACHADOS	13.264.333/0001-70	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
RIACHO DOS MACHADOS	13.264.333/0001-70	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
RIACHO DOS MACHADOS	13.264.333/0001-70	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
RIO VERMELHO	11.931.527/0001-56	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	2	R\$ 320.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
SALTO DA DIVISA	11.910.757/0001-39	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
SAO DOMINGOS DO PRATA	11.456.395/0001-58	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
SAO FRANCISCO DO GLORIA	13.103.736/0001-37	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
SAO GONCALO DO PARA	11.845.432/0001-10	FES Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

SAO GOTARDO	11.283.282/0001-06	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	2	R\$ 320.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
SAO PEDRO DO SUACUI	12.899.273/0001-07	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
SENADOR MODESTINO GONCALVES	13.591.965/0001-48	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
SENHORA DO PORTO	14.061.236/0001-42	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
TURMALINA	11.288.532/0001-92	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
VARJAO DE MINAS	11.920.340/0001-57	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
VIEIRAS	12.127.000/0001-36	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 160.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
TOTAL				R\$ 9.770.919,00	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.804, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária nº 2500 - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

Os veículos deverão ser utilizados, exclusivamente, para transporte de equipes das Secretarias Municipais de Saúde, visando o deslocamento eficiente dos profissionais de saúde, acompanhamento de programas e a gestão de serviços no território de forma mais eficaz, permitindo um melhor planejamento, monitoramento e coordenação das atividades. Sendo vedado o uso para transporte de pacientes.

O beneficiário deverá adquirir tão somente os veículos e quantidades indicados no Anexo I e conforme abaixo especificado.

ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO

TIPO DE VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$) UNITÁRIO
Veículo passeio (5 lugares)	Veículo bicomcombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual ou automático Distância entre eixos mínima de 2.370mm Motorização 1.0 a 1.6 Ar condicionado Trio elétrico.	Complementação: 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.	R\$83.953,00
Veículo minivan (7 lugares)	Veículo bicomcombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual ou automático Distância entre eixos mínima de 2.600mm Motorização 1.6 a 2.0 Ar condicionado Trio elétrico.	Complementação: 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.	R\$160.000,00

- A especificação definida compõe os requisitos mínimos que devem ser observados, e poderá ser complementada com informações técnicas adicionais no momento da aquisição/licitação dos itens, em atendimento a finalidade, sem, no entanto, modificar as características selecionadas ou adicionar outras que possam alterar o porte dos itens.
- Os recursos e os rendimentos provenientes de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.
- Na hipótese do custo final para a aquisição do veículo seja inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos, incluindo rendimentos de aplicação financeira dos recursos em questão, a respectiva diferença no valor deverá ser restituída pelo beneficiário ao Fundo Estadual de Saúde.
- Na hipótese do custo final para aquisição do veículo seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.
- O beneficiário deverá inserir o nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais no veículo adquirido, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br.
- Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de insumos, materiais de consumo, prestação de serviços e obra.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.804, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.804, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

DO MONITORAMENTO E INDICADOR

A verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim a que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos neste anexo e no Termo de Compromisso.

ACERCA DO INDICADOR:

TIPO DE APLICAÇÃO:

- VEÍCULO PASSEIO (5 LUGARES)
- VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES)

Nome do Indicador: Percentual de veículo(s) adquirido(s) conforme especificação da resolução

Descrição: Percentual de veículo(s) adquirido(s) conforme especificação da resolução

Tipo de Indicador: Finalístico

Tipo de Fonte: Oficial

Nome da Fonte: Nota Fiscal

Meta: 100%

Percentual de Cumprimento: 100%

Fórmula de cálculo do indicador: (Nº de veículos com comprovação da aquisição conforme a especificação da resolução no prazo estipulado/ Nº de veículos planejados para aquisição conforme especificação da Resolução)*100

ACERCA DO MONITORAMENTO:

Número de Períodos de Monitoramento: 1 (único)

Periodicidade (meses): 1 (único)

Data Inicial do Monitoramento: Ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso

O Beneficiário deverá inserir no SigRes, ao fim da vigência dos recursos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme modelo abaixo.

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

